

Política Anti-suborno para Algodoeiras Registradas na Better Cotton e Fornecedores da Plataforma BCP (v1.1)

Versão	Data de Efetivação	Descrição
1.0	11 de agosto de 2021	Primeira versão
1.1	7 de fevereiro de 2025	Atualização de texto e formatação

1. Better Cotton Initiative (BCI)

Better Cotton é uma organização global sem fins lucrativos que apoia a produção de algodão mais equitativo e sustentável. Nosso objetivo é fomentar a comunidade agrícola de algodão, juntamente com parceiros, governos e outros, para impulsionar impactos positivos, estabelecendo padrões e facilitando a oferta e demanda de algodão mais sustentável, da fazenda à marca. Em apenas 15 anos, atingimos mais de um quinto do algodão mundial com nosso padrão e ajudamos agricultores e comunidades agrícolas a prosperar.

<https://bettercotton.org/>

2. Compromisso com a Prevenção ao Suborno

A Better Cotton tem uma política de tolerância zero em relação a prática de subornar ou receber subornos ou do envolvimento em quaisquer práticas de corrupção. A Better Cotton tem como objetivo conduzir seu trabalho observando os mais elevados padrões éticos, em conformidade com a legislação de seu país sede, a Suíça, bem como em consonância com a legislação pertinente dos demais países em que opera. Dessa forma e por meio deste documento a Better Cotton estende sua política de tolerância zero a todas as organizações comerciais ou das demais naturezas, que participam do Better Cotton Standard System (Sistema Padronizado Better Cotton), sistema este que administra e que trabalhará com suas filiais, organizações membros e parceiras, visando a implementar as medidas de controle apropriadas.

3. Introdução

De acordo com o Contrato das Algodoeiras da Better Cotton, aplica-se o seguinte:

11. *A algodoeira deve abster-se de qualquer tipo de conduta antiética, incluindo, sem limitar a generalidade do precedente, a oferta ou recebimento de subornos de qualquer espécie ou dinheiro a funcionários públicos ou privados, representantes ou funcionários da Better Cotton, auditores terceiros, agricultores, Parceiros do Programa, fornecedores da Plataforma BCP, intermediários, outros participantes do mercado ou parceiros comerciais. [...]*

Os Termos e Condições da Plataforma BCP (disponíveis em <https://bettercotton.org/membership/better-cotton-platform/terms-and-conditions-better-cotton-platform-access/>) estabelecem:

Conduta Responsável

- 2.6. *A empresa não deve se envolver em qualquer atividade que possa prejudicar a reputação ou os interesses da Better Cotton ou a integridade da Plataforma BCP, e não deve estar sujeita a sanções internacionais. A Better Cotton reserva-se o direito de definir tais atividades, que incluem, mas não se limitam a violações de direitos trabalhistas, desrespeito à integridade contratual ou danos ambientais.*

A fim de reforçar adicionalmente a tolerância zero da Better Cotton em relação a qualquer forma de corrupção, a Better Cotton desenvolveu a presente Política para Algodoeiras registradas bem como para Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP.

4. Objetivo e Escopo

O objetivo dessa política é:

- Afirmar a adesão da Better Cotton às leis de combate ao suborno e à corrupção aplicáveis, incluindo a legislação Suíça anticorrupção pertinente bem como outros instrumentos internacionais relevantes, reconhecidos como melhores práticas no combate e prevenção à corrupção;
- Estabelecer as obrigações de todas as Algodoeiras registradas na Better Cotton bem como de Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP, em conformidade com esta Política;

- Fornecer informações às Algodoeiras registradas na Better Cotton bem como aos Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP, sobre o processo da Better Cotton para lidar com denúncias de suborno e corrupção;
- Sustentar o compromisso da Better Cotton de proteger as partes que relatem a ocorrência de uma má conduta, contra qualquer tipo de constrangimento ou retaliação.

5. Âmbito de aplicação

Esta política é aplicável a todas as Algodoeiras registradas na Better Cotton bem como aos Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP, em qualquer jurisdição.

6. Condutas proibidas

Os princípios gerais adotados pela Better Cotton aos quais todas as Algodoeiras registradas bem como os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP são obrigados a cumprir, são os seguintes:

As Algodoeiras registradas na Better Cotton, Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP, seus funcionários e/ou quaisquer terceiros agindo como representantes não devem, direta ou indiretamente:

- Oferecer, prometer ou dar qualquer vantagem quer financeira quer de outra natureza a qualquer pessoa com a intenção de influenciá-la (quer seja diretamente ao destinatário da vantagem ou a seu representante) para desempenhar a sua função de forma inadequada (ou seja, para violar a sua ou as suas responsabilidades habituais, seja isto ou não de natureza ilegal), ou onde a própria aceitação de tal vantagem seja considerada inadequada;
- Solicitar, concordar em receber ou aceitar qualquer vantagem financeira ou não, quer para si próprio ou para uma terceira pessoa, onde isto seja, ou possa ser visto como uma conduta imprópria ou susceptível de influenciar o seu desempenho funcional; ou
- Oferecer, prometer ou dar qualquer vantagem financeira ou não a um funcionário público (ou a qualquer outra pessoa a pedido de, ou com a anuência de um funcionário público) com vistas a influenciar no desempenho das suas funções públicas, independente de que esse desempenho seja ou não considerado impróprio.

É importante ressaltar que, de acordo com a lei Suíça assim como consoante com as leis da maioria das outras jurisdições, o suborno é punível com prisão e/ou significativas sanções financeiras. Ademais, ressalte-se, também, que a responsabilidade criminal pode ser aplicável não apenas a uma empresa e a todos o seu pessoal (incluindo os do nível não gerencial) mas, também, àqueles que porventura ajam em nome da empresa.

A conduta proibida se aplica não apenas a pagamentos e vantagens de natureza financeiras, mas também a certos presentes, hospitalidade, doações e a facilitação de pagamentos.

Contato com funcionários públicos suíços e funcionários públicos não suíços

Um funcionário público suíço é um indivíduo que (i) ocupe um cargo legislativo, administrativo ou judicial de qualquer tipo (seja ele nomeado, eleito ou não) na Suíça ou (ii) exerça uma função pública de algum tipo na Suíça. A funcionários públicos não podem ser oferecidos, prometidos ou concedidos quaisquer vantagens financeiras ou de outra natureza, que sejam ou possam ser vistos como intenção de influenciá-los no desempenho de sua função pública (seja a oferta feita em relação a um desempenho subsequente específico ou para o futuro ou, ainda, que tal desempenho subsequente possa ser visto como impróprio ou não). As Algodoeiras registradas na Better Cotton bem como os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP devem, portanto, verificar, na medida do possível, se os indivíduos considerados como funcionários em potencial, voluntários ou agentes terceirizados, são funcionários públicos, antes da contratação de seus serviços. Se o pessoal de uma Algodoeira registrada na Better Cotton e/ou Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP constatar que tais indivíduos são de fato funcionários públicos, tal fato deve ser relatado ao gerente de prevenção à corrupção designado, para fins de manutenção de registros bem como quanto à adoção de outras ações julgadas pertinentes.

Um funcionário público não suíço (nSPO) é um indivíduo que (i) ocupe um cargo legislativo, administrativo ou judicial de qualquer tipo (seja ele nomeado, eleito ou não) fora da Suíça (ii) exerce uma função pública de algum tipo fora da Suíça ou (iii) é um funcionário ou agente de uma organização pública internacional. Aos nSPOs é vedado oferecer, prometer ou dar quaisquer vantagens financeiras ou mesmo de outra natureza que seja, ou possa ser vista como tendo a intenção de influenciá-los no desempenho de sua função pública (mesmo se tal desempenho subsequente tem a intenção de ser impróprio ou não). As Algodoeiras registradas na Better Cotton bem como os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP devem, portanto, verificar, na medida do possível, se os indivíduos considerados como funcionários em potencial, voluntários ou agentes terceirizados, são funcionários públicos, antes da contratação de seus serviços. Se o pessoal de uma Algodoeira registrada na Better Cotton e/ou Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP

constatar que tais indivíduos são de fato funcionários públicos, tal fato deve ser relatado ao gerente de prevenção à corrupção designado, para fins de manutenção de registros bem como quanto à adoção de outras ações julgadas pertinentes.

Presentes e hospitalidade

Esta política não impede que as Algodoeiras registradas na Better Cotton bem como os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP manifestem sua hospitalidade de forma razoável e proporcional ou que ofereçam ou recebam presentes comerciais razoáveis e apropriados com a intenção de melhorar a imagem da Better Cotton, das Algodoeiras registradas na Better Cotton e/ou dos Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP ou, ainda, visando a estabelecer relações cordiais com parceiros de negócios ou usuários de serviços finais. No entanto, à luz do tipo de trabalho que a Better Cotton, as Algodoeiras registradas na Better Cotton e os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP realizam e, os países nos quais o fazem, é importante garantir que nenhuma inferência de impropriedade possa resultar de tais atividades.

A política geral da Better Cotton sobre o recebimento de presentes é que os funcionários das Algodoeiras registradas na Better Cotton e/ou Não-Membros da Plataforma BCP não podem aceitar, direta ou indiretamente, qualquer desconto, presente, entretenimento (tais como refeições, eventos culturais, visitas turísticas etc.) ou favor que possa influenciar ou ser percebido como influenciando o exercício ou o desempenho de sua função oficial para com as Algodoeiras registradas na Better Cotton e/ou Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP ou seu julgamento. A mesma regra se aplica a respeito de presentes oferecidos por pessoal de Fornecedores da Plataforma BCP registrados na Better Cotton e/ou Não-Membros da BCP a terceiros. Cabe a cada membro individual da Algodoeira registrada na Better Cotton e/ou Fornecedor da Plataforma BCP Não-Membro, determinar se o respectivo presente ou favor em questão tem ou poderia ser percebido como tendo tal influência. Quando não tiver certeza, deve-se entrar em contato com um representante local da Better Cotton em seu país para receber orientação a respeito.

Exemplos de critérios que as Algodoeiras registradas na Better Cotton, fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP e/ou seus funcionários podem usar para realizar tal determinação incluem:

- *Funcionários públicos:* cuidado especial deve ser tomado ao lidar com indivíduos que podem ser vistos como funcionários públicos suíços ou estrangeiros, pois a legislação antissuborno pode ser violada mais facilmente ao lidar com eles. É política da Better Cotton que as Algodoeiras registradas na Better Cotton e os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP não

ofereçam presentes a um funcionário público suíço e raramente ou nunca, será aceitável oferecer um presente a um nSPO;

- *Sem obrigação*: o presente, hospitalidade ou reembolso de despesas não impõe ao destinatário qualquer obrigação;
- *Sem expectativas*: as expectativas não são criadas no doador ou em um associado do doador ou têm uma importância maior atribuída a ela pelo doador do que o destinatário atribuiria a tal transação;
- *Feita pelo motivo certo*: se um presente ou manifestação de hospitalidade deve ser dado claramente como um ato de agradecimento e, se forem despesas de viagem, que seja então para fins comerciais genuínos;
- *Feito abertamente*: se feito secretamente e sem documentos, então é mais provável que o propósito seja questionado;
- *Estar de acordo com a percepção das partes interessadas*: estar certo de que a transação não seria vista de forma desfavorável pelas partes interessadas caso lhes seja comunicada;
- *Adequado*: a natureza do presente, da manifestação de hospitalidade ou despesa reembolsada é apropriada ao relacionamento e condizente com os acordos e com a prática comercial geral no setor beneficente e com os costumes locais;
- *Legalidade*: está em conformidade com as leis suíças e leis locais relevantes;
- *Frequência*: dar ou receber presentes e manifestação de hospitalidade não deve ser um acontecimento regular entre quem dá e quem recebe;
- *Valor*: o presente ou a manifestação de hospitalidade em questão representam um valor insignificante consoante com os costumes e a moeda locais;
- *Relatado e registrado*: o presente, manifestação de hospitalidade ou despesa deve ser relatado às Algodoeiras registradas na Better Cotton e/ou aos Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP por seu pessoal, com antecedência, sempre que possível. Os relatórios prestam-se a dois propósitos: garantem a transparência da transação e fornecem uma segunda visão quanto à sua adequação. Todos os presentes ou manifestações de hospitalidade de valor devem ser registrados em um Registro de presentes.

Presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro (como vale-presentes) não são apropriados. É política da Better Cotton que as Algodoeiras registradas na Better Cotton bem como os Fornecedores Não-Membros da Better Cotton não façam ou ofereçam presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro. Presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro oferecidos ao pessoal devem ser recusados. Em qualquer caso, todos os presentes em dinheiro ou equivalentes feitos ou recebidos devem ser relatados ao gerente de prevenção à corrupção designado para o devido registro.

Pagamentos de facilitação

Os pagamentos de facilitação são pequenos pagamentos normalmente feitos a funcionários do governo para acelerar ou garantir o desempenho de uma ação governamental não discricionária de rotina. Pagamentos de facilitação são uma forma de suborno e é política da Better Cotton não fazer tais pagamentos.

Os pagamentos de facilitação podem assumir várias formas, incluindo dinheiro (ou vouchers em dinheiro), bem como benefícios em espécie (como cartões telefônicos pré-pagos, álcool, tabaco, perfume etc.). Não se limitam ao setor público e incluem a realização de pagamentos à indivíduos e funcionários do setor privado. É política da Better Cotton não aceitar ou exigir pagamentos de facilitação. A mesma política se aplica às Algodoeiras registradas na Better Cotton e aos Fornecedores da Plataforma BCP Não-Membros.

Pagamentos de facilitação também podem ser exigidos de várias maneiras. O mais comum deles é em relação à obtenção de desempenho ou aceleração de uma função para a qual o suposto pagador do suborno já tem direito legal e sobre a qual o funcionário não tem poder discricionário. Por exemplo, para obter a liberação de mercadorias da alfândega, para processar um pedido de visto ou para providenciar conexões de serviços públicos.

O solicitante de suborno normalmente usará ameaças explícitas ou implícitas de atraso, inconveniência, custo comercial ou algum outro resultado indesejável como motivo para solicitar o pagamento de facilitação. A Better Cotton compreende as dificuldades para as Algodoeiras registradas na Better Cotton e para os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP, especialmente seu pessoal de terra local, em resistir a tais solicitações. As consequências para as Algodoeiras registradas na Better Cotton e os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP de aceitar tais solicitações e fazer tais pagamentos podem, no entanto, ser substanciais. A realização de pagamentos de facilitação expõe as Algodoeiras registradas na Better Cotton e os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP aos seguintes riscos

- *Risco legal:* este é um risco muito amplo e inclui potenciais processos penais contra as Algodoeiras registradas na Better Cotton, os Fornecedores Não-

Membros da Plataforma BCP e o seu pessoal individualmente ao pagamento de multas e custas processuais bem como a investigações;

- *Dano de reputação:* a realização de pagamentos de facilitação pode levar a potenciais dificuldades em aumentar o patrocínio, a perda de confiança por parte dos parceiros de negócios e doadores e a uma maior vulnerabilidade a subornos adicionais e a novos pedidos de pagamento de facilitação; e
- *Impacto operacional:* inclui o custo para as Algodoeiras registradas na Better Cotton bem como aos Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP, de realizar sistematicamente pequenos pagamentos de facilitação, distorcendo o mercado (tornando assim mais difícil para todas as instituições de caridade fazer negócios nessa área ou país) e reforçando dessa forma uma burocracia corrupta e colocando, ademais, o pessoal em risco de extorsão e de subornos

A realização de tais pagamentos de facilitação é, portanto, estritamente proibida.

Doações

As Algodoeiras registradas na Better Cotton e os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP não devem oferecer qualquer donativo, salvo se:

- A doação for totalmente consistente com a missão, objetivos, atividades, plano estratégico e programa da Better Cotton;
- A doação não contrariar nenhuma das disposições desta política;
- A doação não estiver vinculada a quaisquer requisitos para que a Better Cotton apoie determinados serviços, projetos ou produtos específicos;
- A Better Cotton aceitar as doações provenientes de uma corporação ou empresa e desde que a doação seja feita sem condições e cumpra os requisitos estabelecidos no ponto 1 acima; e
- O Conselho tenha aprovado a doação empresarial considerada.

7. Comunicações e treinamento

A Better Cotton afirma que:

- Todas as Algodoeiras registradas na Better Cotton bem como os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP foram informados sobre esta Política, via e-mail;
- Todas as Algodoeiras registradas na Better Cotton, bem como os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP, foram informados do compromisso da Better Cotton com a prevenção de suborno e receberam o treinamento antissuborno adequado por meio do Programa de Treinamento anual das Algodoeiras e do Programa de Treinamento de Fornecedores entregue pela Better Cotton;
- Uma cópia desta Política vem sendo anexada como parte integrante do Contrato da Better Cotton com as Algodoeiras e nos Termos e Condições para Acesso à Plataforma Better Cotton para Não-Membros da Better Cotton; Os Termos e Condições para Acesso à Plataforma Better Cotton para Não-Membros da Better Cotton vem sendo atualizados de acordo;
- Uma cópia desta Política vem sendo disponibilizada na secção HELP, na página inicial da Plataforma BCP.

8. Ações da Better Cotton em Resposta a Alegações Relacionada

A Better Cotton confia que as Algodoeiras Registradas e os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP agirão de forma responsável, no entanto, continuará a encorajar o pessoal da Better Cotton, o pessoal das Algodoeiras Registradas e/ou os Fornecedores Não-Membros da Better Cotton assim como as outras partes que participem ou estejam associadas à Plataforma BCP, no sentido de vigiarem e denunciarem quanto a eventuais condutas impróprias e, ademais, instruirá com frequência os auditores terceirizados a observarem especificamente quanto ao cumprimento desta Política durante a realização das auditorias na Cadeia de Custódia Better Cotton. Ressalte-se que a Better Cotton tem o direito de investigar as alegações razoáveis que sejam reportadas ao pessoal da Better Cotton, à Caixa de Sócios (membership@bettercotton.org) ou ao Helpdesk da Better Cotton (helpdesk@bettercotton.org) ou, ainda, as eventualmente comunicadas pelos auditores terceirizados em decorrência das auditorias na Cadeia de Custódia Better Cotton.

As Algodoeiras Registradas e os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP comprometem-se a informar ao seu pessoal, bem como ao pessoal das outras partes contratadas que participam ou estão associadas à Plataforma BCP, sobre a

possibilidade de serem feitas denúncias de condutas impróprias diretamente ao pessoal da Better Cotton, à Caixa de Sócios (membership@bettercotton.org) e ao Helpdesk da Better Cotton (helpdesk@bettercotton.org).

As Algodoeiras Registradas e os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP, nos casos de uma eventual denúncia que lhes diga respeito, e no intuito de permitir que Better Cotton investigue as alegações abrangidas por esta Política, concordam em dar o seu consentimento para o processamento dos dados relativos à notificação bem como de quaisquer outros dados disponíveis na Plataforma BCP, limitados, no entanto, ao objetivo da investigação interna sobre a alegada má conduta. A Better Cotton compromete-se a utilizar tais dados de forma estritamente limitada aos fins da investigação interna e apenas com base na "necessidade de saber" e apagará tais dados após o encerramento da referida investigação, ficando sujeita apenas aos períodos de retenção obrigatórios. As Algodoeiras Registradas e os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP garantem ter obtido o consentimento dos seus funcionários ou o de outros indivíduos contratados para tal processamento de dados e manterão a Better Cotton isenta de quaisquer reclamações de terceiros levantadas a esse respeito.

Ao receber as alegações abrangidas por esta Política, o Better Cotton tem o direito de levar a cabo as seguintes ações:

8.1 Relatar e apresentar a alegação

Em primeira instância, a equipe da Better Cotton que receber alegações de qualquer conduta imprópria abrangida por esta Política e que envolva Algodoeiras Registradas e/ou Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP, reportará isso ao Gerente de Integridade da Cadeia de Suprimento em até 24 horas. O Chefe de Certificação inserirá subsequentemente a alegação no Registro de Problemas de Membros e da Cadeia de Suprimento (M&SC) da Better Cotton e informará o Diretor de Afiliação e da Cadeia de Suprimento em até 24 horas sobre a questão levantada.

8.2 Examinar e investigar

Qualquer assunto ou inquietação relatado será investigado imediatamente sob a liderança do Chefe de Certificação e em colaboração com a Equipe Better Cotton do país onde a parte em questão esteja baseada ou, alternativamente, por terceiros indicados pela Better Cotton.

Uma equipe de investigação poderá ser formada para investigar uma inquietação específica, dela sendo excluído qualquer membro nomeado sobre o qual se possa recair a existência de qualquer indício de um conflito de interesses.

O processo de investigação será devidamente documentado.

8.3 Resultado da investigação

Se a conclusão da investigação for a de que a alegação levantada não tem fundamento ou não é abrangida por essa Política ou, ainda, que a intenção de suborno ou o suborno foi refutado, não será necessária qualquer outra ação adicional subsequente. No entanto, mesmo assim, tanto a parte que apontou os indícios, quanto o suposto infrator serão informados sobre o resultado da investigação. A identidade da parte que apontou os indícios não será revelada ao alegado infrator.

Se houver uma prova convincente da intenção de suborno ou de cometimento de suborno, a Better Cotton pode emitir uma sanção (ver abaixo) mesmo nos casos em que provas irrefutáveis não possam ser fornecidas. Um relatório resumindo o resultado da investigação será fornecido à parte sancionada. A parte que relatou a má conduta será informada de que o assunto foi investigado e sancionado, mas não lhe serão divulgados mais pormenores adicionais.

8.4 Emissão de sanções

Se houver uma prova convincente da intenção de suborno ou de cometimento de suborno, a Better Cotton pode emitir as seguintes sanções ao infrator:

- Bloqueio imediato da conta da Algodoeira registrada e/ou do Fornecedor Não-Membro da Plataforma BCP, em consequência de que não mais poderão ser acrescentadas transações no sistema.
- Zeragem do inventário atual do infrator na Plataforma BCP no prazo de 10 dias úteis (assim, quaisquer transações que aguardem reconhecimento terão de ser reconhecidas pelos compradores em até 10 dias úteis).
- Impedimento de participação futura no Better Cotton na temporada (safra) seguinte ou no próximo período de renovação. A reintegração futura só poderá ser permitida após a empresa apresentar uma Declaração renunciando ao direito de participar no Better Cotton em caso de reincidência de envolvimento em uma nova conduta antiética.
- Colocar sob escrutínio, quaisquer empresas Algodoeiras e/ou companhias Fornecedoras da Cadeia de Suprimentos, pertencentes ao mesmo grupo empresarial.

A Better Cotton informará a parte interessada caso alguma das sanções acima mencionadas tenha sido imposta. Tais informações poderão ser comunicadas por correio electrónico ou por qualquer outro meio que a Better Cotton considere apropriado.

TABELA 1 - Papel e cronograma usado ao haver denúncia de indícios de suborno

O que	Quem	Quando
Relatar indícios de suborno ao Chefe de Certificação	Membro da equipe do país que recebe o relatório	Em até 24 horas
Inserir os indícios no registro do Departamento de Afiliação e da Cadeia de Suprimento (M&SC) e informar ao Diretor da M&SC	Chefe de Certificação	Em até 24 horas
Examinar e investigar	Chefe de Certificação, com a equipe do país	O mais rápido possível
Informar aos interessados sobre o resultado da Investigação	Chefe de Certificação	Em até 2 dias úteis após a conclusão da investigação
Emitir sanções	Chefe de Certificação em coordenação com o Diretor de M&SC	Em até 2 dias úteis após a conclusão da investigação

9. Proteção da parte declarante

A Better Cotton está comprometida em criar um ambiente no qual dirigentes, funcionários, membros e organizações colaboradoras envolvidas com as extensas atividades da Better Cotton possam expressar suas preocupações abertamente, pois é difícil investigar completamente de forma anônima. Se dúvidas são levantadas, a Better Cotton envidará todos os esforços para manter em sigilo a identidade daqueles que as levantaram e apenas a revelará quando estritamente necessário e tão somente para os encarregados de investigar os indícios, ou se for o caso, para terceiros, nos casos em que a Better Cotton esteja submetida a uma obrigação legal ou regulamentar de fazê-lo e na qual não tenha amparo legal para se recusar a fornecer as informações.

Não é aceitável ameaçar ou retaliar qualquer pessoa que eventualmente tenha levantado indícios de suborno. Qualquer conduta nesse sentido pode tornar a

pessoa responsável sujeita a ação disciplinar, que pode incluir a proibição de participação na Better Cotton por 3 anos ou mais, bem como a de sofrer qualquer uma das sanções listadas acima, na Seção 6.4. No entanto, se a Better Cotton concluir que a pessoa que relatou a questão de suborno fez alegações falsas, maliciosas ou simplesmente visando a obter ganho pessoal, a sujeitará, também, à ação disciplinar e a afastará das atividades da Better Cotton.

Todas as medidas tomadas em relação a esta Política não devem ser afetadas por preconceitos pessoais.

As Algodoeiras registradas na Better Cotton e os Fornecedores Não-Membros da Plataforma BCP se comprometem a informar a seus dirigentes, funcionários e outras partes contratuais que participam ou estão associadas à Plataforma BCP sobre a possibilidade de relatar eventuais condutas inadequadas diretamente ao pessoal da Better Cotton, à caixa de Membros (membership@bettercotton.org) e/ou ao Helpdesk da Better Cotton (helpdesk@bettercotton.org).